



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO**



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

Aos seis (6) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 6ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do **GOVERNO**: SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania/SEJUS; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOB; RENATA BORGES DA SILVEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Segurança Pública e Paz Social/SSP e MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES. E os representantes de **ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**: MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã; GEOVÂNIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velinhos Maria Madalena/LVMM; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, conselheiro suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF; KARLA DE SOUZA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF; e MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Além dos conselheiros, participaram como Convidados LILIANE GOMES DE OLIVEIRA SANTOS representante do Residencial *Fleur* de Lis, FRANCISCO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS representante do Residencial *Fleur* de Lis, VALDENICE ANCHIETA representante da ILPI Anchieta Espaço e Convivência. Como ouvintes participaram as servidoras GIOVANA NAZARÉ OLIVEIRA, EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, NATASSIA CAROLINE DE QUEIROZ

BRITO, INGRID MENDES LAGATTA, JACQUELINE SOUTHER KLEIN e o Secretário Executivo do CDI/DF, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS. Foi tratada a seguinte pauta: **I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária de 01.06.2022; IV. Leitura dos relatórios de Fiscalização referente a ILPI Residencial *Fluer* de Lis e da ILPI Anchieta Espaço e Convivência; V. Discussão do Edital nº 1 – Processo SEI nº 00400-00015554/2021-69 – captação de recursos pelas OSCs e ILPIs (Publicado no DODF nº 125 de 06.07.2021) – Tratar sobre a republicação do Cronograma; VI. Edital nº 2 - Processo SEI - 00400-00023565/2021-12 – Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração; VII. Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2022; VIII. Tratar das normativas sobre a regulamentação que disciplina o “Programa Um Lar para os Idosos” e convidar representantes da SUBIDOSO/SEJUS para melhor detalhar, analisar e discutir os aspectos legais da Lei Distrital nº 7.000 de 13.12.2021; IX. Processo SEI nº 00400-00019881/2019-75 que encaminha os autos da Proposição do Ato Normativo Setorial para regulamentação da aplicação do MROSC - manifestação; X. Termo de Referência – Processo SEI nº 00400-00008951/2022-65 – Demanda: Aquisição de Equipamentos de segurança e Material de Limpeza; XI. Proposta de Lei Orçamentária – PLOA/2023, solicita informações em relação a projetos em andamento ou a iniciar, com previsão de gasto e cronograma de pagamentos para 2023. Processo SEI nº 00400-00036789/2022-75 – Competência SEJUS/CDI – em tramitação e Processo SEI nº 00400-00038060/2022-33 – Competência FDI – extensão de prazo até 20.07.2022 e será encaminhado para as Comissões competentes; XII. Assuntos diversos; e XIII. Encerramento. ITEM I - Abertura: A Presidente do CDI/DF, a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos e em especial as novas conselheiras MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES bem como sua suplente a conselheira MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS, que substituíram os(as) conselheiros(as) NATHÁLIA KRISTINA BESERRA e PABLO BOMTEMPO DE CARVALHO, agradeceu a participação virtual de todos e iniciou os trabalhos. ITEM II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as): DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF - ausência por motivos familiares, LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação/SEEDF – ausência por motivos de férias e MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-DF – apenas justificou ausência. ITEM III - Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária de 01.06.2022. A Ata da 5ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade, no entanto, a conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO/IBDFAM-DF**

fez um destaque e solicitou que fosse inserido na Ata que, a apresentação do Relatório de fiscalização na ILPI - LONGEVITTA ao Pleno foi submetida somente na reunião do dia 01.06.2022, devido a pendências de documentos da Instituição e também algumas irregularidades que foram sendo identificadas no curso do processo e que foram sendo sanadas. Motivo pelo qual atrasou a elaboração do Relatório. Deixou claro que não foi por inércia das conselheiras. **ITEM IV. Leitura dos relatórios de Fiscalização referente a ILPI Residencial *Fluer* de Lis e da ILPI Anchieta Espaço e Convivência.** A conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO/IBDFAM-DF fez a apresentação do Relatório de Renovação do Registro da Entidade Residencial *Fluer* de Lis Ltda, nome fantasia – *Maison* Flor de Lis. Localizada no setor de Mansões Isoladas Norte – Lote II – Asa Norte. Dirigente Sr. Francisco Roberto Pereira dos Santos, modalidade Instituição de Longa Permanência/ILPI, atende a 16 idosos, responsável técnica Talita Motta Leão/enfermeira. De acordo com a Resolução nº 40 de 02.06.2013 do CDI/DF as conselheiras KARLA DE SOUZA ARAÚJO/IBDFAM-DF e MARTA AMÉLIA MARAZZO da Associação Lar Batista Canaã, realizaram no dia 17.03.2022 por meio de vídeo conferência e conforme a Resolução nº 160 de 05.05.2021 a fiscalização na referida Instituição com objetivo de supervisionar as atividades desenvolvidas pela Entidade. De acordo com o detalhamento e leitura do Relatório apresentado e disponível para consulta no CDI/DF, as conselheiras entenderam que a Entidade supracitada atende a todos os requisitos de funcionamento, atividades desenvolvidas, documentos apresentados e demais exigências, concluindo pela procedência do pedido de Renovação do Registro. Em seguida foi votado por unanimidade pela aprovação e concessão do Registro a Entidade pleiteante. A conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO/IBDFAM-DF destacou que a fiscalização na Entidade *Fluer* de Lis foi feita em março/2022, porém a leitura e apresentação do Relatório só foi possível na Reunião Ordinária de 06.07.2022. Segundo esclareceu a conselheira, ela também foi designada a fazer a relatoria de fiscalização da Instituição LONGEVITTA que estava com pendências e intercorrências, motivo pelo qual foram acumulando demandas e atrasando a apresentação do Relatório da Entidade *Fluer* de Lis. No entanto, deixou claro que o atraso dos trabalhos não foi inércia das conselheiras. Na sequência a conselheira MARTA AMÉLIA MARAZZO da Associação Lar Batista Canaã fez a apresentação nos mesmos moldes da anterior, porém da Entidade ILPI Anchieta Espaço de Convivência para Idosos, que também ficará disponível para consulta no CDI/DF. Localizada na SMI – MI3, conjunto 4, Casa 29, no Lago Norte/Brasília. Dirigente Sra. Valdenice Anchieta Taveira, ILPI, capacidade de atendimento para 38 idosos. A fiscalização na Entidade mencionada foi realizada pela conselheira MARTA AMÉLIA MARAZZO da Associação Lar Batista Canaã e o conselheiro SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR/SEMOB que opinaram pela procedência de concessão do pedido de Renovação do Registro. De acordo com a fala da

conselheira, a Instituição atende a todos os requisitos exigidos por lei, mas sugere uma visita *in loco* para verificar a posição do condomínio onde está localizada a Entidade, uma vez que foi observado na documentação que concede a licença sanitária que este documento faz referência de instalações precárias. A conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA sugere que a visita *in loco* seja inserida no próprio Relatório dos relatores. Quando solicitada a manifestação da dirigente da Entidade Sra. Valdenice Anchieta Taveira, ela esclareceu que a Instituição não está localizada em um condomínio e sim em uma área residencial e segundo explicou, vários órgãos de controle já fizeram visitas e fiscalizações e que não foi colocado nenhum impedimento para que a Entidade continue desenvolvendo suas atividades neste espaço territorial. A pauta foi para votação e aprovada por unanimidade. **ITEM V. Discussão do Edital nº 1 – Processo SEI nº 00400-00015554/2021-69 – captação de recursos pelas OSCs e ILPIs (Publicado no DODF nº 125 de 06.07.2021) – Tratar sobre a republicação do Cronograma.** Este ponto de pauta foi brevemente esclarecido pela conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA que da última Reunião Ordinária ocorrida em 01.06.2022 muitos conselheiros demonstraram preocupação no atraso do Edital em tela. Foi explicado pela servidora ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES que se consultou a Assessoria Jurídica Legislativa/AJL da SEJUS/DF sobre a republicação do Cronograma e a devolutiva foi favorável, uma vez que não haveria mudança no objeto do Edital. Por conta deste retorno já foram tomadas todas as providências cabíveis para republicação do novo Cronograma. A conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, reforçou que este Edital é o de captação de recursos e que já havia sido cumprido 60% do mesmo e que a Comissão de Seleção de Projetos já havia dado parecer, só faltando o aporte das instituições credenciadas. Com relação a este ponto de pauta o pleno aprovou por unanimidade todos os encaminhamentos adotados. **ITEM VI. Edital nº 2 - Processo SEI - 00400-00023565/2021-12 – Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração.** Conforme explicações da servidora do CDI/DF, ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES o Edital nº 2 inicia de fato pelo Edital de Credenciamento. Neste Edital nº 2, conforme orientações colhidas junto a Unidade de Gestão de Fundos/UNGEF, a Secretaria de Administração Geral/SUAG e a AJL foram identificadas algumas inconsistências como a denominação utilizada - Termo de Fomento ao invés de Termo de Colaboração. Sendo que o Termo de Colaboração é quando a proposta é realizada pela Administração Pública conforme artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC. E quando é utilizado Termo de Fomento a proposta é provocada pela Entidade. Além disso a UNGEF questionou o Anexo 3 que é utilizado como aplicação direta e que não seria o caso do Edital nº 2 em questão. O Edital nº 2 seria aplicação indireta. Tanto que houve a solicitação do remanejamento do valor do recurso que está no Plano de Trabalho de Assistência ao Idoso para o Plano de Trabalho de Transferência Financeira a Entidades do Distrito Federal. Segundo explicou a conselheira SUELI

FRANCISCA VIEIRA, é preciso fazer a transferência de recursos no Plano de Trabalho do Edital Chamamento Público nº 2 de, uma vez que, os conselheiros ao final de 2021, deliberaram por dividir o destino e a aplicação dos recursos que seria alocado para 4 (quatro) Planos de Trabalho, a saber: Assistência ao Idoso, a compra e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual/EPIs, Apoio a Projetos e Transferência Financeira a Entidades sem um Plano de Trabalho definido. Por fim, quando analisado o Edital de Credenciamento que havia sido publicado, foram encontradas inconsistências e que precisaram ser sanadas para que fosse corrigido no Plano de Trabalho em elaboração. E que neste Edital de Chamamento nº 2, compreende a transferência de recursos a Instituições que apresentarem projetos e forem selecionadas, diferente do Edital em que a Administração Pública compra os EPIs e faz a distribuição do material. Assim, por conta destas correções e referências da SUAG a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, relatou ter feito o despacho via Sistema Eletrônico de Informações/SEI conforme as instruções recebidas de remanejamento destes recursos no Plano de Trabalho/Assistência ao Idoso para transferência de recursos as Instituições pleiteantes do Distrito Federal a fim de viabilizar o Edital em discussão. Segundo ainda explicações da servidora ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, pela necessidade de credenciamento das organizações com apresentação de projetos e em conformidade ao que preconiza o Decreto Distrital nº 37.843/2016, em seu artigo 24 “É dispensável a realização do chamamento público” e ainda conforme seu inciso IV “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”, bem como a Lei Federal nº 13.019/2016 que orienta que as organizações precisam realizar pré-credenciamento em caso de serviços dentre eles o de assistência social. Por conta de todo este contexto, segundo informações e instruções, seria possível para agilizar o processo, fazer o credenciamento no próprio Edital de Chamamento nº 2. No entanto, a servidora, ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, esclareceu que no Edital de Chamamento Público nº 2 são necessárias algumas delimitações do objeto de assistência social ou caso fosse de saúde. Exemplificou no caso da assistência social ao idoso o que pode ser captado, que tipo de serviço pode ser oferecido e na saúde, para onde pode ser destinado o recurso, para medicamentos ou outros objetos. Informou a todos que o recurso é pouco e por isso o objeto precisa ser bem detalhado. Por fim, a servidora lembrou que o Credenciamento precisa ser regulamentado conforme a proposição do ato normativo setorial que consta como item de pauta na reunião em tela. Acrescentou que a AJL permitiu por analogia conforme preconiza o artigo 33 do Decreto nº 36.520/2015 que pode ser utilizado o pregão eletrônico. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA/SBGG-DF fez uso da palavra se posicionando favorável com os encaminhamentos tomados de tudo o que foi apresentado sobre o Edital nº 2, inclusive as

mudanças no Plano de Trabalho. Reforçou que neste momento denominar Credenciamento ou Chamamento o mais assertivo e para agilizar o processo do Edital concorda ser Chamamento, uma vez que Credenciamento teria que ter uma etapa anterior. A respeito da redação apresentada no Edital nº 2 colocou-se satisfeito dizendo que precisou fazer poucas alterações. Porém, sugeriu a necessidade de construção de um Cronograma. Fazendo uso da palavra a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, concordou sobre a construção do Cronograma, mas insistiu na necessidade de definição do objeto, pois, o Edital nº 2, ainda precisa transitar por 4 (quatro) áreas, a saber: UNGEF, SUAG, AJL que devolve para o CDI/DF para apontamentos e correções e devolve para UNGEF para então ser publicado. Levadas em consideração as contribuições dos conselheiros, a Presidente solicitou a colaboração do pesquisador e conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da Universidade Católica de Brasília para definição do objeto do Edital nº 2. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA se colocou a disposição em contribuir na definição do objeto do Edital. Como encaminhamento a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA requisitou da Secretaria Executiva que enviasse todo o material construído até o momento ao conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA e o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA/SBGG-DF para que eles pudessem fazer a leitura e ajustes necessários para que o Edital seja enviado o mais rápido possível as áreas e em seguida para publicação no mais tardar até o dia 15.07.2022.

ITEM VII. Edital de CREDENCIAMENTO 01/2022. Este item foi retirado da pauta, para ser discutido na próxima reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

ITEM VIII. Tratar das normativas sobre a regulamentação que disciplina o Programa Um Lar para os Idosos e convidar representantes da SUBIDOSO/SEJUS para melhor detalhar, analisar e discutir os aspectos legais da Lei Distrital nº 7.000 de 13.12.2021. A conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA perguntou se estavam presentes representantes da Subsecretaria do Idoso/SUBIDOSO, uma vez que o debate para este assunto necessita ser ampliado. A devolutiva do representante da SUBIDOSO/SEJUS convidado, que foi o Subsecretário Sr. ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA retornou justificando não poder participar, pois estava em reunião no Palácio do Buriti em outra reunião. Conforme explicou a Presidente do conselho, foi criado um Grupo de Trabalho/GT por meio da Portaria nº 134 de 02.02.2022, revogada em 06.07.2022 e a nova Portaria vigente de nº 632 de 04.07.2022 – DODF nº 125 de 06.07.2022, determina que este grupo elabore Relatório de regulamentação e funcionamento do “Programa Um Lar para os Idosos” no âmbito do DF e que deverá encaminhá-lo num prazo de 90 (noventa) dias a contar de **06.07.2022** ao Gabinete da SEJUS/DF, conforme determina a Lei Distrital nº 7.000 de 13.2.2021. Segundo a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, o debate para regulamentação do Programa precisa ser ampliado, pois a Lei

Distrital nº 7.000 de 13.12.2021, é frágil de orientações, detalhamentos, não menciona normativas de estabelecimento de funcionamento, quais os critérios para idosos institucionalizados serem adotados, se é importante exigir vida pregressa, quem pode se credenciar e demais aspectos que necessitam de debate. Por todos estes motivos, a sugestão da conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA foi organizar um grupo de conselheiros para estudo, pesquisas na internet de experiências relativas a este Programa na tentativa de enriquecer o debate e conseqüentemente a elaboração do Relatório. Fazendo uso da palavra, o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA/SBGG-DF questionou se esta atribuição não seria da Comissão de Normas. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da Universidade Católica de Brasília, entendeu que a elaboração do Relatório de funcionamento e regulamentação pode ser construído pelo CDI/DF, mas a execução é de competência da SEJUS/DF. Acrescentou ainda que a discussão precisa ser fortalecida e ampliada. Por fim, foi deliberado que todos os conselheiros que compõe a Comissão de Normas, mais os conselheiros HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da Universidade Católica de Brasília, mais a sua suplente conselheira MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, a conselheira BIANCA COBUCCI ROSIÈRE da Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF, e a conselheira MARTA AMÉLIA MARAZZO da Associação Lar Batista Canaã possam reunir-se para construir um Parecer. Além disso, a conselheira MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES/SEDES se colocou à disposição para auxiliar como consultora neste parecer, pois segundo sua fala ela gerencia um serviço que atende idosos e poderia contribuir na elaboração do documento. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da Universidade Católica de Brasília solicitou que o Parecer seja apresentado na próxima Reunião Ordinária do dia 03.08.2022 para ser apreciado pelo pleno. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA/SBGG-DF se prontificou a ser o revisor do Parecer. Finalizando este ponto de pauta foram deliberados três encaminhamentos. O **primeiro** tramitar todos os documentos disponíveis que tratam deste assunto aos conselheiros listados que irão trabalhar no Parecer. **Segundo que** esta discussão seja ponto de pauta da próxima Reunião da Comissão de Normas no dia 14.07.2022 e **terceiro**, que o Parecer seja apresentado e apreciado na próxima Reunião Ordinária do dia 03.08.2022. **ITEM IX. Processo SEI nº 00400-00019881/2019-75 que encaminha os autos da Proposição do Ato Normativo Setorial para regulamentação da aplicação do MROSC – manifestação.** A conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA explicou que o assunto tem relação com o já abordado pela servidora ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES e necessita de manifestação dos conselheiros. Solicitou que a servidora JACQUELINE KLEIN explicasse o que deverá ser feito relativo a este ponto. Segundo a servidora, o Capítulo V – Das Formalizações realizadas com recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do DF – FDI/DF, já se encontra em curso, a elaboração de Portaria de Minuta construída pela AJL, SUAG e demais órgãos

da SEJUS/DF e que se faz necessário para a finalização da Minuta a proposição de Ato Normativo Setorial para regulamentação da aplicação do Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014), no âmbito da SEJUS/DF. A orientação é que os conselheiros contribuam e manifestem-se a respeito das especificidades da Política Pública do Idoso, a fim de colaborar com propostas para a redação da Minuta de Portaria no que tange o capítulo V. A servidora acrescentou que a SUAG enviou legislação orientativa do Decreto Distrital nº 37.843/2016, que trata sobre seleção, celebração, execução e prestação de contas de parcerias com as organizações da sociedade civil, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais promovidos e desenvolvidos pela SEJUS/DF e que poderá subsidiar os conselheiros nas propostas da Minuta em construção. Neste sentido, os conselheiros deverão ler o Decreto e a Lei Federal citados para auxiliar no encaminhamento das proposições de construção da Minuta. Em seguida a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, reforçou as 3 (três) deliberações deste ponto. O **primeiro** que este item entre como ponto de pauta da próxima reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF dia 19.07.2022, o **segundo** que a Secretaria Executiva do CDI/DF encaminhe toda documentação aos conselheiros membros da Comissão citada para subsidiar a elaboração das propostas para compor a Minuta de Portaria e o **terceiro** que a Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF apresente para apreciação da Reunião Ordinária do dia 03.08.2022 os resultados deste assunto. **ITEM X. Termo de Referência – Processo SEI nº 00400-00008951/2022-65 – Demanda: Aquisição de Equipamentos de segurança e Material de Limpeza.** Este assunto foi apresentado pelo Secretário Executivo do CDI/DF - ANTONIO ALESSANDRO MATEUS. Segundo o Secretário, as orientações vindas da GEPESQ solicitam que o Relatório Técnico seja revisto e que seja decidido se as quantidades de itens em ata atendem a necessidade de quantidade do Termo e se será adotada a modalidade pregão, além disso deverá ser decidido sobre a questão de especificação de amostras. A conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA solicitou que seja feita uma revisão do documento pelo Secretário Executivo do CDI/DF, que se faça o desmembramento dos itens, seja feita a atualização dos EPis que constam no Termo, atualização dos próximos passos por escrito e o envio do documento para aos conselheiros por e-mail membros da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF. **ITEM XI. Proposta de Lei Orçamentária – PLOA/2023, solicita informações em relação a projetos em andamento ou a iniciar, com previsão de gasto e cronograma de pagamentos para 2023. Processo SEI nº00400-00036789/2022-75 – Competência SEJUS/CDI – em tramitação e Processo SEI nº 00400-00038060/2022-33 – Competência FDI – extensão de prazo até 20.07.2022 e será encaminhado para as Comissões competentes.** A conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, solicitou que o Secretário Executivo ANTONIO ALESSANDRO

MATEUS apresentasse o *status* dos dois Processos gerados no SEI. Segundo o Secretário Executivo a **Proposta Orçamentária – PLOA/2023** relativa a competência do orçamento da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/SEJUS-DF**, Unidade Orçamentária: 44101 – **Processo SEI nº 00400.00036789/2022-75**, Programas de Trabalho: Conforme QDD – 14.241.6211.2579.0032 – **Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos do Idoso do DF** e 14.241.6211.2268.0007 – **Assistência ao Idoso do DF** – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 100, já encontra-se em tramitação, apesar de não ter projetos em andamento, no entanto, há previsão de proposta para 2023 de: 1. Capacitação de conselheiros, servidores e estagiários do CDI/DF, bem como da equipe da SUBIDOSO; 2. Formação de grupos e realizações de palestras; e 3. Produção de cartilhas e *folders*. Com relação a **Proposta Orçamentária – PLOA/2023** relativa a competência do **Fundo dos Direitos do Idoso do DF (FDI/DF)**, esta ganhou um prazo maior até 20.07.2022 e que será encaminhado para discussão nas Comissões Competentes, a saber: **Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os conselheiros Setoriais** e a **Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF** para que seja discutido e decidido para onde serão alocados estes recursos. Trata-se da Unidade Orçamentária: 44904 – FDI/DF – Processo SEI nº 00400.00038060/2022-33 – Programas de Trabalho: Conforme QDD – Programa de Trabalho 08.241.6211.2268.0001 – Assistência ao Idoso/DF; Programa de Trabalho 08.241.6211.3467.0001 – Aquisição de Equipamentos/DF; Programa de Trabalho 08.241.6211.4091.0005 – Apoio a Projetos/DF; Programa de Trabalho 08.241.6211.9107.0001 – Transferência Financeira a Entidades/DF. Natureza de Despesa: 339039 e Fonte de Recursos: 100. Na sequência a servidora do CDI/DF GIOVANA NAZARÉ OLIEIRA, explicou que para a manifestação de alocação dos recursos do FDI/DF Unidade Orçamentária 44904, será necessária uma justificativa do uso desta verba de doação que vai para o FDI/DF. A servidora destacou ser importante discorrer sobre cada projeto mediante seu respectivo Programa de Trabalho como serviços, pagamento de profissionais que eventualmente possam ser contratados, tudo o que será planejado para 2023, bem como o período de execução deste gasto. Segundo explicou a servidora, a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA sugeriu três projetos. 1. Capacitação para a gestão do FDI/DF; 2. Capacitação técnica para os servidores para os procedimentos administrativos do FDI/DF; e 3. Gerenciamento de projetos e métodos ágeis. Tudo isto precisa ser descrito para tomada de decisões que englobem este recurso estabelecido na PLOA/2023, bem como subsidiar a Secretaria de Economia e que desta forma possa ser aumentado o teto para o CDI/DF. Esclareceu que atualmente são somente R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) disponíveis para o CDI/DF distribuídos em quatro Planos de Trabalho, no entanto existe a previsão de um valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), que precisa ser utilizado. Assim se faz necessário conforme explicou a servidora elaborar justificativas para garantir

os recursos alocados no Fundo, bem como garantir um aumento deste teto. A servidora lembrou que a próxima reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF está prevista para o dia 19.07.2022. Por conta disso, foi sugerido que as Comissões designadas a elaborar a manifestação possam reunir-se antes da data de 20.07.2022 quando encerra o prazo para tramitação da questão em tela. **XII. Assuntos diversos.** Neste item a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA destacou que a partir desta reunião, todo ponto de pauta deverá seguir com leis, decretos e todo material possível para subsidiar os conselheiros nos debates que ocorrem no Pleno do CDI/DF. Acrescentou ainda que toda vez que tiverem as reuniões das Comissões, as facilitadoras deverão avisar três dias antes cada conselheiro. O Secretário Executivo, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS informou que por solicitação de conselheiro todas as demandas deverão ser enviadas via e-mail e que lembretes poderão ser enviados por WhatsApp. Outro assunto esclarecido na reunião foi sobre a Resolução nº 179 de 01.06.2022 onde consta que a partir dela, todas as reuniões ocorram de forma presencial. Em função disso, foi deliberado que a próxima Reunião Ordinária do dia 03.08.2022 ocorrerá na Escola de Governo e também será visto a possibilidade do híbrido para aqueles que não conseguirem se fazer presentes. Foi sugerido inserir como ponto de pauta para a próxima Reunião Ordinária do dia 03.08.2022 a criação da Comissão de Eleição prevista para outubro/2022. **XIII. Encerramento.** A Presidente do CDI/DF, SUELI FRANCISCA VIEIRA, deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF, lavro esta Ata que vai assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Brasília, 06 de julho de 2022.

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

ANTONIO ALESSANDRO MATEUS

Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF